



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

**PROCURAÇÃO - SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA OU EXTERNA
CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO NÍVEL MÉDIO**

1 - Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome: _____

Cédula de identidade (RG) nº: _____, CPF nº _____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF ____; tel. res.: () _____ / cel.: () _____

E-mail: _____

(O item 2 deverá ser preenchido somente quando o pai/mãe ou responsável designar um terceiro, maior de idade, para fazer a solicitação de transferência.)

2 - Nomeio e constituo procurador(a):

Nome: _____

Cédula de identidade (RG) nº: _____, CPF nº _____

Residente e domiciliado à: _____

Cidade: _____ UF ____; tel. res.: () _____ / cel.: () _____

E-mail: _____

3 - A quem confiro amplos poderes para efetuar a solicitação de transferência de:

Nome: _____

Cédula de identidade (RG) nº _____, CPF nº _____

IFC - *Campus* _____, para o ____º semestre letivo de 20____, no curso: _____.

****Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível, e, no caso do e-mail, deve-se observar as letras maiúsculas e minúsculas.***

Campus _____ (SC), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do pai/mãe ou responsável, quando designado terceiro (2)

Assinatura do Candidato (quando este for maior de idade)

Nome do(a) Procurador(a):

Assinatura do(a) Procurador(a)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa